



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Gestão 2021-2024

Trabalhando
pelo amor
da nossa vida

LEI Nº 1.084/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

EMENTA: *Altera o Parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal 877, de 20 de abril de 2007, e da outras providências.*

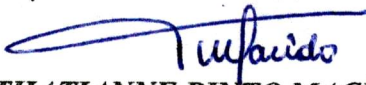
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em votação única realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 877, de 20 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - *Os recursos a serem despididos pela Previdência Municipal, a título de despesas administrativas de custeio de seu funcionamento serão de até 3,6% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, com base no exercício anterior, podendo ser acrescido de 20% a mais para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros, não sendo computados as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando autorizado ao Instituto constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, bem como reverter os saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Administrativo.*

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 21 de fevereiro de 2022.


THÁTIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

THÁTIANNE PINTO MACÊDO LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
CNPJ:10.144.038./0001-91

Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000

Telefone: (87) 3781-1155



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/50-20220322104248.pdf>
assinado por: idUser 83